PROJETO DE LEI N°

"Declara patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Natal/RN a Roda de Mulheres do Samba Potiguar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da cidade do Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Município do Natal/RN a "Roda de Mulheres do Samba Potiguar".

I – Valorização das identidades e do pluralismo cultural do samba no universo feminino;

II – Universalização da mulher no acesso à cultura e às formas de fomento;

III – Participação da sociedade civil;

IV – Valorização de espaços de prática de mulheres na música, compartilhados entre os mestres/baluartes e os jovens;

V – Valorização da participação das mulheres nas variadas áreas da produção artística e econômica do samba.

Art. 2° São objetivos dessa Lei de reconhecimento como patrimônio cultural de natureza imaterial a Roda de Mulheres do Samba Potiguar:

I – Promover ações que estimulem a participação das mulheres e da população em geral, tendo em vista a sobrevivência e a continuidade da sua cultura;

II – Estimular o acesso à produção, ao registro e à difusão das composições e improvisos de samba, que vem sendo passadas pela oralidade pelos sambistas;

III – formular e implementar políticas públicas que fomentem a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços relacionados à mulher no samba;

IV – Estimular e garantir visibilidade à atuação das mulheres nas diversas áreas que compõem o universo do samba;

V – Promover ações e políticas que destaquem o protagonismo das mulheres potiguares e das diversas gerações do Samba potiguar na construção da identidade e da história da cidade do Natal/RN;

VI – Incentivar pesquisas de campo e históricas sobre mulheres no samba, suas expressões musicais, coreográficas, aspectos de celebração, articulação e inserção social, identidade de grupo e relações com a indústria cultural e de espetáculo, trabalhando as semelhanças e diferenças entre as modalidades praticadas em Natal, seus traços rítmicos, usos de instrumentos, gestos, posturas e movimentos de danças;

VII – incentivar a produção de estudos biográficos das mulheres e de investigações sobre as origens e a organização de grupos musicais femininos, clubes, blocos, rodas e escolas de samba, bem como de associações profissionais e comunitárias, ligadas à cultura do samba, dando especial atenção à trajetória das mulheres;

VIII – inventariar e proteger peças físicas que contem esta história, como: cartas, letras manuscritas de sambas, folhetos de shows, partituras, gravações de áudio e vídeo, instrumentos musicais, fotografias, diplomas, documentos pessoais, roupas, fantasias, bandeiras, faixas e troféus;

Art. 3º - Autoriza o Poder Público a celebrar convênios com entidades da União e do Estado do RN ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento e a apreciação musical das rodas de samba, nos termos do art. 216-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 4º - Autoriza a livre realização de eventos da **Roda de Mulheres do Samba Potiguar** nos espaços públicos comuns, respeitando as legislações específicas vigentes.

Art. 5º - Os organizadores da Roda de Mulheres do Samba Potiguar deverão dar entrada nos pedidos de autorizações junto aos órgãos competentes com antecedência mínima de, pelo menos, 10 (dez) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 05 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que declara patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Natal/RN a "Roda de Mulheres do Samba Potiguar" e dá outras providências.

O presente projeto de Lei pretende incluir a "Roda de Mulheres do Samba Potiguar" no rol do patrimônio cultural imaterial do Município do Natal/RN.

A Roda de Mulheres do Samba Potiguar tem características identitárias do Município do Natal/RN, espalhadas por todas as regiões, são ferramentas de desenvolvimento social e econômico, que geram emprego e renda, ao longo do ano.

A Roda de Mulheres do Samba Potiguar é um coletivo cultural de mulheres e um movimento social feminino pioneiro no Estado do Rio Grande do Norte.

Idealizada e criada em junho de 2019 por Anna Fernandêz e Marieta Maia, A Roda de Mulheres do Samba Potiguar, tem com propósito inserir a cidade do Natal e o estado do RN no circuito de grandes eventos artísticos e educacionais, a partir da reunião de compositoras, musicistas mulheres, interpretes e cantoras, visando o empoderamento da mulher no universo da música e na sociedade brasileira.

Além dos propósitos elencados anteriormente, a Roda de Mulheres do Samba Potiguar vem realizando junto às rodas de samba femininas de outros estados como forma de intercâmbio cultural e social entre as artistas, compositoras, musicistas e cantoras para a divulgação de suas composições autorais visando às trocas de identidades culturais, o fortalecimento da mulher na música e a divulgação da força criativa do feminino no samba.

As integrantes do grupo são mulheres das mais diversificadas profissões, como, dentista, advogada, professora, escritora, bancária, psicóloga, todas inseridas na música pela paixão e dedicação musicais.

Portanto, não é um movimento tão somente musical, mas social e político que busca ressaltar o empoderamento feminino, além de temas relacionados à participação da mulher no universo da música Potiguar.

A criação deste PROJETO DE LEI contribuirá para o mapeamento de uma Rede Municipal de Rodas de Mulheres do Samba, objetivando o fomento do Turismo de Experiência e a promoção das Matrizes do Samba Potiguar como vetores de desenvolvimento territorial em todo o município.

Por estas razões, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem esta iniciativa.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com